

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

#### JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, COORDENADOR FINANCEIRO, data de nascimento 21/01/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04369621670, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 063.985.949-67, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA ARAUCARIA, nº 68, SAO FRANCISCO DE ASSIS, CEP: 85660-000;

**JUNIR JUNIOR BELUSSO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 25/01/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04353229097, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 053.367.239-24, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA JOSE STOPASSOLI, nº 121, DA LUZ, CEP: 85660-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA JOSE STOPASSOLI, nº 121, DA LUZ, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
AMARILDO MACIEL SOBRINHO	20650	20.650,00	59,00
JUNIR JUNIOR BELUSSO	14350	14.350,00	41,00
TOTAL:	35000	35.000,00	100,00

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

---

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JUNIR JUNIOR BELUSSO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

---

### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Dois Vizinhos - PR, 07 de janeiro de 2021

---

AMARILDO MACIEL SOBRINHO  
Sócio

---

JUNIR JUNIOR BELUSSO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUMBO PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05336723924	JUNIR JUNIOR BELUSSO
06398594967	AMARILDO MACIEL SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021 08:57 SOB Nº 41209680541.  
PROTOCOLO: 210084871 DE 08/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100094285. CNPJ DA SEDE: 40306265000137.  
NIRE: 41209680541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.  
JUMBO PAVIMENTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA****CNPJ 40.306.265/0001-37 NIRE 41209680541****1º ALTERAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, COORDENADOR FINANCEIRO, data de nascimento 21/01/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04369621670, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 063.985.949-67, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA ARAUCARIA, nº 68, SAO FRANCISCO DE ASSIS, CEP: 85660-000;

**JUNIR JUNIOR BELUSSO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 25/01/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04353229097, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 053.367.239-24, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA JOSE STOPASSOLI, nº 121, DA LUZ, CEP: 85660-000; sócios da empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede na RUA RUA JOSE STOPASSOLI, nº 121, DA LUZ, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660000, CNPJ 40.306.265/0001/37 e NIRE 41209680541 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná em 08/01/2021.

Resolvem, em comum acordo, alterar a sociedade limitada e primeira alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que passa a transcrever com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 386.714,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e quatorze reais), dividido em 386.714 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 386.714,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e quatorze reais) em moeda corrente no país.

**AMARILDO MACIEL**, sócio já qualificado, que possui na sociedade 20.650 (vinte mil e seiscentos e cinquenta) cotas, totalizando R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais), integraliza em moeda corrente do país o montante de R\$ 97.380 (noventa e sete mil e trezentos e oitenta) cotas no valor de R\$ 97.380,00 (noventa e sete mil e trezentos e oitenta reais) para seu capital social, totalizando a quantia de 118.030 (cento e dezoito mil e trinta) cotas no valor de R\$ 118.030,00 (cento e dezoito mil e trinta reais).

**JUNIR JUNIOR BELUSSO**, sócio já qualificado, que possui na sociedade 14.350 (quatorze mil e trezentas e cinquenta) cotas, totalizando R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais), cede e transfere de forma onerosa a quantia de 800 (oitocentas) cotas, estimadas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o sócio ingressante LEONEL CEZNE DE SOUZA, sendo assim o sócio JUNIOR JUNIOR BELUSSO, mantém para seu capital social a importância de 13.550 (treze mil quinhentos e cinquenta) cotas no valor de R\$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais) integralizados e moeda corrente deste país.

**LEONEL CEZNE DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 15/02/1992, portador do RG: nº 106692963, expedida por SESP/PR e CPF: nº 082.418.989-24, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA NILO CAIRO, nº 177, VALE DO COUNTRY, CEP: 85660-000; integraliza neste ato 800 (oitocentas) cotas, estimadas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cedidas de forma não onerosa pelo sócio JUNIR JUNIOR BELUSSO, e 20.200 (vinte mil e duzentas) cotas no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país para seu capital social.

**MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 07/09/1990, portador do RG: nº 106701601, expedida por SESP/PR e CPF: nº 073.353.609-35, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na ALAMEDA AVELINO JUNG, nº 195, LOT RES JUBELLI, CEP: 85660-000, integraliza em moeda corrente do país o montante de R\$ 234.134 (duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta e quatro) cotas no valor de R\$ 234.134,00 (duzentos e trinta e quatro mil centos e trinta e quatro reais) para seu capital social.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$
AMARILDO MACIEL SOBRINHO	118030	118.030,00
JUNIR JUNIOR BELUSSO	13550	13.550,00
LEONEL CEZNE DE SOUZA	21000	21.000,00
MICHAEL CEZNE DE SOUZA	234134	234.134,00
TOTAL:	386714	386.714,00

**CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Atividades de limpeza, Outras obras de engenharia civil, Construção de obras-de-arte especiais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços especializados para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Serviços de preparação do terreno.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Atividades de limpeza, Outras obras de engenharia civil, Construção de obras-de-arte especiais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços especializados para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Serviços de preparação do terreno.

**CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MICHAEL CEZNE DE SOUZA e JUNIR JUNIOR BELUSSO** que poderão representar individualmente legalmente a sociedade e praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

---

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA****CNPJ 40.306.265/0001-37 NIRE 41209680541****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, COORDENADOR FINANCEIRO, data de nascimento 21/01/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04369621670, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 063.985.949-67, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA ARAUCARIA, nº 68, SAO FRANCISCO DE ASSIS, CEP: 85660-000;

**JUNIR JUNIOR BELUSSO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 25/01/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04353229097, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 053.367.239-24, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA JOSE STOPASSOLI, nº 121, DA LUZ, CEP: 85660-000;

**LEONEL CEZNE DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 15/02/1992, portador do RG: nº 106692963, expedida por SESP/PR e CPF: nº 082.418.989-24, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA NILO CAIRO, nº 177, VALE DO COUNTRY, CEP: 85660-000;

**MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 07/09/1990, portador do RG: nº 106701601, expedida por SESP/PR e CPF: nº 073.353.609-35, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na ALAMEDA AVELINO JUNG, nº 195, LOT RES JUBELLI, CEP: 85660-000; **sócios da empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na RUA RUA JOSE STOPASSOLI, nº 121, DA LUZ, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660000, CNPJ 40.306.265/0001/37 e NIRE 41209680541 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná em 08/01/2021.

Resolvem, em comum acordo, consolidar o contrato social da sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que passa a transcrever com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem como nome empresarial: **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA RUA JOSE STOPASSOLI, nº 121, DA LUZ, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Atividades de limpeza, Outras obras de engenharia civil, Construção de obras-de-arte especiais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços especializados para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Serviços de preparação do terreno.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Atividades de limpeza, Outras obras de engenharia civil, Construção de obras-de-arte especiais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços especializados para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Serviços de preparação do terreno.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades 07/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 386.714,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e quatorze reais), dividido em 386.714 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 386.714,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e quatorze reais) em moeda corrente no país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$
AMARILDO MACIEL SOBRINHO	118030	118.030,00
JUNIR JUNIOR BELUSSO	13550	13.550,00
LEONEL CEZNE DE SOUZA	21000	21.000,00
MICHAEL CEZNE DE SOUZA	234134	234.134,00
TOTAL:	386714	386.714,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MICHAEL CEZNE DE SOUZA e JUNIR JUNIOR BELUSSO** que poderão representar individualmente legalmente a sociedade e praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Dois Vizinhos - PR, 26 de julho de 2021

---

Amarildo Maciel

---

Junir Junior Belusso

---

Leonel Cezne de Souza

---

Michael Cezne de Souza





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05336723924	JUNIR JUNIOR BELUSSO
06398594967	AMARILDO MACIEL SOBRINHO
07335360935	MICHAEL CEZNE DE SOUZA
08241898924	LEONEL CEZNE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 13:12 SOB Nº 20214902625.  
PROTOCOLO: 214902625 DE 27/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105450462. CNPJ DA SEDE: 40306265000137.  
NIRE: 41209680541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2021.  
JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

Folha 1

Sr. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, de nacionalidade brasileira, maior, coordenador financeiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 21 de janeiro de 1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob N.º: 04369621670, expedida por Detran/PR e com o CPF sob N.º: 063.985.949-67, residente e domiciliado a Rua Araucária, N.º: 68 no bairro São Francisco de Assis do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, o Sr. **JUNIR JUNIOR BELUSSO**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 25 de janeiro de 1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob N.º: 04353229097, expedida por Detran/PR e com o CPF sob N.º: 053.367.239-24, residente e domiciliado a Rua Jose Stopassoli, N.º: 121 no bairro da Luz do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, o Sr. **LEONEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 15 de fevereiro de 1992, portador do RG sob N.º: 10.669.296- 3, expedida pela SESP/PR e com o CPF sob N.º: 082.418.989-24, residente e domiciliado a Rua Nilo Cairo, N.º: 177 no bairro Vale do Country do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000 e o Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1, expedida pela SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35, residente e domiciliado a Alameda Avelino Jung, N.º: 195 no Loteamento Residencial Jubelli do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, unidos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 40.306.265/0001-37, com sua sede e foro Rua José Stopassoli, N.º: 121 no bairro da Luz do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0968054-1 com registro certificado em 08/01/2021 e com sua última Alteração de Contrato Social Arquivada Sob o N.º: 20.2.3367679-1 com registro certificado

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

Folha 2

em 29/05/2023, resolvem, em comum acordo, por este instrumento particular, nos termos da Lei N.º: 10.406/2002, que passa a transcrever com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Venda de Quotas:** Com a presente alteração retira-se da sociedade os sócios Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, já qualificado no preâmbulo, vendendo a totalidade de sua participação societária, representada por 234.134 (*duzentas e trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro*) quotas de capital, pela importância certa e ajustada de R\$ 234.134 (*duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais*) na modalidade a prazo com parcelas já quitadas sendo:

- O sócio Sr. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, já qualificado no preâmbulo adquire a quantidade de 230.013 (*duzentas e trinta mil e treze*) quotas perfazendo o valor de R\$ 230.013,00 (*duzentos trinta mil e treze reais*) em 10 (*dez*) parcelas de valor R\$ 23.000,00 (*vinte e três mil reais*) iguais e com vencimentos em 10/08/2022; 12/09/2022; 10/10/2022; 10/11/2022; 12/12/2022; 10/01/2023; 10/02/2023; 10/03/2023; 10/04/2023 e a última parcela paga na data de 09/05/2023 o residual de R\$ 23.013,00 (*vinte e três mil e treze reais*).
- O sócio Sr. **LEONEL CEZNE DE SOUZA**, já qualificado no preâmbulo adquire a quantidade de 4.121 (*quatro mil, cento e vinte e uma*) quotas perfazendo o valor de R\$ 4.121 (*quatro mil, cento e vinte e um reais*) em uma parcela paga na data de 09/05/2023.

**Cláusula Segunda - Do Capital Social:** Com a presente alteração retira-se da sociedade os sócios Sr. **JUNIR JUNIOR BELUSSO**, já qualificado no preâmbulo, vendendo a totalidade de sua participação societária, representada por 13.550 (*treze mil quinhentas e cinquenta*) quotas de capital, pela importância certa e ajustada de R\$ 13.550,00 (*treze mil quinhentos e cinquenta reais*) ao sócio Sr. **LEONEL CEZNE DE SOUZA**, já qualificado no preâmbulo, na modalidade a prazo com parcelas em 2 (*duas*) parcelas de valor R\$ 6.775,00 (*seis mil e setecentos e setenta e cinco reais*) com vencimentos em 10/03/2023; 10/04/2023 já quitadas.

**Cláusula Terceira - Declaração de Quitação:** Os sócios cedentes Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA** e o Sr. **JUNIR JUNIOR BELUSSO**, já qualificados no preâmbulo, que vende respectivamente 234.134 (*duzentas e trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro*) e 13.550 (*treze mil quinhentas e cinquenta*) quotas de capital, declaram haver recebidos todos os seus direitos e

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamarem, seja a que título for, nem dos compradores e nem da sociedade, dando-lhe plena rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula Quarta - Declaração de Conhecimento:** O Sr. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO** e o Sr. **LEONEL CEZNE DE SOUZA**, já qualificados no preambulo, aqui compradores das partes do Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA** e o Sr. **JUNIR JUNIOR BELUSSO**, já qualificados no preambulo, a partir deste momento, assumem todos os direitos e deveres sociais que lhe foram vendidos pelos vendedores, permanecendo como parte integrante da sociedade e ainda declaram conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Cláusula Quinta - Do Capital Social:** Em decorrência da presente alteração contratual com a venda de quotas o capital social continua a ser de R\$ 386.714 (*trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais*) divididos em 386.714 (*trezentos e oitenta e seis mil, setecentas e quatorze*) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País na sociedade da seguinte forma distribuída entre os sócios:

<b>QUADRO DO CAPITAL SOCIAL</b>			
<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
AMARILDO MACIEL SOBRINHO	348.043	R\$ 348.043,00	90,00%
LEONEL CEZNE DE SOUZA	38.671	R\$ 38.671,00	10,00%
<b>TOTAL</b>	<b>386.714</b>	<b>R\$ 386.714,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Sexta - Da Administração:** A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Sra. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, já qualificado no preambulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

§ 2.º- É expressamente vedado o seu uso em avais, endosso de favor e fianças, alienação e/ou oneração do patrimônio da empresa, bem como assumir obrigações ou realizar atividades estranhas ao interesse social, sem o consentimento do outro sócio

**Cláusula Sétima - Da Declaração De Desimpedimento De Administrador:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Oitava - Da Autorização em Licitações:** Em caso de participação da Sociedade Empresaria Limitada em processos de licitações de qualquer tipo e em qualquer município, estado ou união o Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1, expedida pela SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35, residente e domiciliado a Alameda Avelino Jung, N.º: 195 no Loteamento Residencial Jubelli do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, terá poderes singulares, podendo, assim, participar de certames de qualquer natureza, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários.

**Cláusula Nona - Do Balanço Patrimonial:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade. (Art. 1.065, do CC) Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

Folha 5

ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002. (Art. 1.065, do CC) Parágrafo Segundo - Os Sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na Sociedade. Cláusula

**Cláusula Décima - Da Sede e Foro:** A sede e foro da Sociedade Empresaria Limitada que era: Rua José Stopassoli, N.º: 121 no bairro da Luz do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, com a alteração de contrato passa a ser: Rodovia PR-182, Km 464, S/N.º, bairro Industrial no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000

**Cláusula Décima Primeira - Do Objeto:** O objeto a exploração do ramo de da Sociedade que era de: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Atividades de limpeza, Outras obras de engenharia civil, Construção de obras-de-arte especiais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços especializados para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Serviços de preparação do terreno com a alteração passa a ser de: **Atividade Principal:** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veículos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01) e Atividades Secundárias:* *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e*

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

Folha 6

*Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00); Construções de Edifícios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividades de Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Passarelas, de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos) - (CNAE 4212-0/00); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veículos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Atividades de Construção e Recuperação de Redes de Coleta de Esgoto, Inclusive de Interceptores, Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações de Bombeamento de Esgoto Galerias Pluviais, Manutenção em Redes de Abastecimento de Água Tratada e de Redes de Coleta e de Sistemas de Tratamento de Esgoto - (CNAE 4222-7/01); Serviços de Montagem e Soldagem de Estruturas Metálicas Permanentes - (CNAE 4292-8/01); Obras de Atirantamentos e Cortinas de Proteção de Encostas, Contenção de Encostas, Loteamento (Subdivisão de Terras) Com Execução de Benfeitorias, Açudes, de Escoramento Para a Contenção de Estruturas Fixas, de Estabilidade: Enrocamento, Muro de Concreto Ciclópico, Rip-Rap, Gabião, Berna, Escalonamento e de Infra-Estrutura Para Execução de Plantas Industriais - (CNAE 4299-5/99); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) e Atividade de*

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

Folha 7

*Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00);*

**Cláusula Décima Segunda - Da Consolidação do Contrato:** A descrição da CNH do Sr. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, que era: Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob N.º: 04369621670, expedida por Detran/PR em 10/05/2023 e com validade em 10/05/2033 passa a ser: Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob N.º: 04369621670, expedida por Detran/PR em 10/05/2023 e com validade em 10/05/2033.

**Cláusula Décima Terceira - Da Consolidação do Contrato:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

Sr. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, de nacionalidade brasileira, maior, coordenador financeiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 21 de janeiro de 1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob N.º: 04369621670, expedida por Detran/PR em 10/05/2023 e com validade em 10/05/2033 e com o CPF sob N.º: 063.985.949-67, residente e domiciliado a Rua Araucária, N.º: 68 no bairro São Francisco de Assis do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000 o Sr. **LEONEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 15 de fevereiro de 1992, portador do RG sob N.º: 10.669.296- 3, expedida pela SESP/PR e com o CPF sob N.º: 082.418.989-24, residente e domiciliado a Rua Nilo Cairo, N.º: 177 no bairro Vale do Country do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, unidos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º:

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO



**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

Folha 8

40.306.265/0001-37, com sua sede e foro Rodovia PR-182, Km 464, S/N.º, bairro Industrial no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0968054-1 com registro certificado em 08/01/2021 e com sua última Alteração de Contrato Social Arquivada Sob o N.º: 20.2.3367679-1 com registro certificado em 29/05/2023, resolvem, em comum acordo, por este instrumento particular, nos termos da Lei N.º: 10.406/2002, que passa a transcrever com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e da Sede:** A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede e foro a Rodovia PR-182, Km 464, S/N.º, bairro Industrial no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000. (Art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda - Das Filias:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Início das Atividades:** A Sociedade iniciou suas atividades em 07 de janeiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta - Do Objeto:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: *Atividade Principal: Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veículos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01) e Atividades Secundárias: Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama -*

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

Folha 9

*(CNAE 3702-9/00); Construções de Edifícios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividades de Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Passarelas, de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos) - (CNAE 4212-0/00); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veículos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Atividades de Construção e Recuperação de Redes de Coleta de Esgoto, Inclusive de Interceptores, Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações de Bombeamento de Esgoto Galerias Pluviais, Manutenção em Redes de Abastecimento de Água Tratada e de Redes de Coleta e de Sistemas de Tratamento de Esgoto - (CNAE 4222-7/01); Serviços de Montagem e Soldagem de Estruturas Metálicas Permanentes - (CNAE 4292-8/01); Obras de Atirantamentos e Cortinas de Proteção de Encostas, Contenção de Encostas, Loteamento (Subdivisão de Terras) Com Execução de Benfeitorias, Açudes, de Escoramento Para a Contenção de Estruturas Fixas, de Estabilidade: Enrocamento, Muro de Concreto Ciclópico, Rip-Rap, Gabião, Berna, Escalonamento e de Infra-Estrutura Para Execução de Plantas Industriais - (CNAE 4299-5/99); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01); Atividade de*

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

*Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00);*

**Parágrafo Único** - A sócia declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

**Cláusula Quinta - Do Capital Social:** O capital social é de R\$ 386.714 (*trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais*) divididos em 386.714 (*trezentos e oitenta e seis mil, setecentas e quatorze*) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País na sociedade da seguinte forma distribuída entre os sócios:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
AMARILDO MACIEL SOBRINHO	348.043	R\$ 348.043,00	90,00%
LEONEL CEZNE DE SOUZA	38.671	R\$ 38.671,00	10,00%
<b>TOTAL</b>	<b>386.714</b>	<b>R\$ 386.714,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Sexta - Da Responsabilidade:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima - Das Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art.1.057, CC/2002)

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

Folha 11

**Cláusula Oitava - Da Administração:** A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Sra. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- É expressamente vedado o seu uso em avais, endosso de favor e fianças, alienação e/ou oneração do patrimônio da empresa, bem como assumir obrigações ou realizar atividades estranhas ao interesse social, sem o consentimento do outro sócio

**Cláusula Nona - Da Declaração De Desimpedimento De Administrador:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima - Do Pró-Labore:** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira - Do Balanço Patrimonial:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade. (Art. 1.065, do CC)

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias,

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

Folha 12

poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002. (Art. 1.065, do CC)

**Parágrafo Segundo** - Os Sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na Sociedade.

**Cláusula Décima Segunda - Das Deliberações:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for O CASO. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula Décima Terceira - Do Falecimento:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta - Do Porte:** Com a presente alteração fica os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Cláusula Décima Quinta - Da Autorização em Licitações:** Em caso de participação da Sociedade Empresaria Limitada em processos de licitações de qualquer tipo e em qualquer município, estado ou união o Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1, expedida pela SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35, residente e

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

**JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1**

Folha 13

domiciliado a Alameda Avelino Jung, N.º: 195 no Loteamento Residencial Jubelli do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, terá poderes singulares, podendo, assim, participar de certames de qualquer natureza, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários.

**Cláusula Décima Sexta - Dos Casos Omissões:** Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

**Cláusula Décima Sétima - Das Decisões:** Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

**Cláusula Décima Oitava- Do Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Terceira Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 09 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
AMARILDO MACIEL SOBRINHO

\_\_\_\_\_  
LEONEL CEZNE DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
JUNIR JUNIOR BELUSSO

\_\_\_\_\_  
MICHAEL CEZNE DE SOUZA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05336723924	JUNIR JUNIOR BELUSSO
06398594967	AMARILDO MACIEL SOBRINHO
07335360935	MICHAEL CEZNE DE SOUZA
08241898924	LEONEL CEZNE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 14:14 SOB Nº 20234420901.  
PROTOCOLO: 234420901 DE 29/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310033408. CNPJ DA SEDE: 40306265000137.  
NIRE: 41209680541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.  
JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P  
R

NOME  
LEONEL CEZNE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
106692963 SESP PR

CPF 082.418.989-24 DATA NASCIMENTO 15/02/1992

FILIAÇÃO  
VILMAR RODRIGUES DE SOUZA

SIBELE ANGELICA CEZNE DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 04935149730 VALIDADE 13/10/2024 1ª HABILITAÇÃO 05/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO 13/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 61416755609 PR920629548

2282135067

PARANÁ

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2282135067

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**